

**REQUERIMENTO N° , DE 2007**

**(Do Sr. Iran Barbosa)**

Requer à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC/CD, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, auditoria em todos os recursos públicos repassados para o Estado de Sergipe e o Município de Neópolis/SE, para viabilizar o PLATÔ DE NEÓPOLIS: PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA.

Senhor presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União – TCU, auditoria em todos os convênios, contratos ou demais modalidades de repasses de recursos públicos para o Estado de Sergipe e para o Município de Neópolis/SE, utilizados para viabilizar o PLATÔ DE NEÓPOLIS: PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA. Solicita-se, ademais, que auditoria do TCU avalie a viabilidade técnica e econômica do projeto, a adequação dos objetivos, bem como informe a situação atual do projeto, especialmente no que tange à questão fundiária e à produtividade.

**JUSTIFICATIVA**

O Platô de Neópolis é um projeto de fruticultura irrigada situado no Estado de Sergipe na margem direita do Rio São Francisco, no baixo vale, englobando áreas dos municípios de Neópolis, Japoatã, Pacatuba, e Santana do São Francisco. Esse projeto foi iniciado pelo ex-governador de Sergipe, João Alves Filho (DEM), no início dos anos 90, como um grande projeto agroexportador.

De acordo com denúncias de movimentos sociais, o projeto era inviável técnica e economicamente. E mais, as terras do Platô foram entregues a pessoas abastadas e a grupos econômicos poderosos. Afirmam os movimentos que o Platô de Neópolis expressa uma dos maiores fracassos econômicos da história de Sergipe. No entanto, esse projeto consumiu cerca de R\$ 200 milhões de recursos públicos federais.

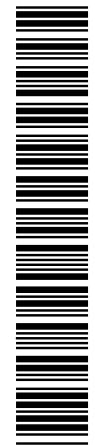


C326DD9A51

Por entender que o TCU deve auditar a aplicação dos recursos públicos direcionados a esse projeto, pedimos aos nobres colegas que aprovem este requerimentos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2007.

**Dep. Iran Barbosa**  
**(PT/SE)**



C326DD9A51